



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 109 /SIA, DE 24 DE JANEIRO DE 2011 .

Homologa o heliponto em navio privado FPSO
CIDADE DE NITEROI MV 18 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 60800.025309/2009-65,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: FPSO CIDADE DE NITEROI MV 18 (9PCN);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Campo de Marlin Leste - Bacia de Campos;

IV - proprietário: OPPORTUNITY MV 18 B.V ;

V - coordenadas geográficas: 22º 29' 42" S / 039º 56' 12" W;

VI - Altitude: 34,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,25 metros

VIII - resistência do pavimento: 12,9 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 1638/SIE, de 16 de setembro de 2009, publicada no DOU Nº178 S/1 P/15, de 17 de setembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 16 de abril de 2014.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto